

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

Decreto Nº 81/2026, de 27 de maio de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.565.813,10 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e dez centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.565.813,10 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e dez centavos) para o reforço das seguintes

0202 12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

16.482.0018.1007 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - CASAS POPULARES

188 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 2.565.813,10

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

700.0000 2.565.813,10

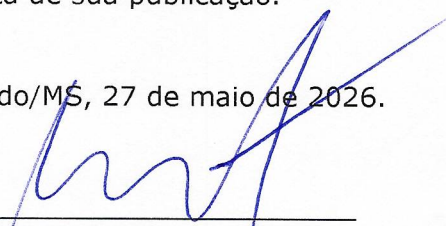
Total Geral de Suplementações ...:

2.565.813,10

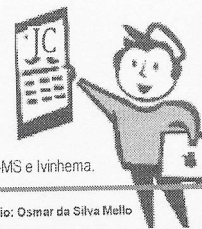
Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 27 de maio de 2026.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
AV: João Gregório Rodrigues, 828 - Bairro Novo Horizonte
Fone: 08000670121 - Ramal 2040 - e-mail: cmdca.srp@hotmail.com

EDITAL Nº 003/2026 - CMDCA - SANTA RITA DO PARDO/MS

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIRO TUTELAR EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO PARA A COMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO DE SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS TORNA PÚBLICO OS NOMES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA E ESTABELECE DATA E LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO MEDIANTE VOTAÇÃO DIRETA DA COMUNIDADE CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

1. O processo de Escolha, será conduzido pelo CMDCA e acompanhado pelo Ministério Público, será realizado no dia 21 de junho de 2026 das 08 às 14 horas (horário de Brasília) no Salão do Centro de Convivência do Idoso "Sônia Araki Panassi" situado à Rua Genildo Silva Souza S/Nº, Bairro Novo Horizonte, sendo os Suplentes do Conselho Tutelar eleitos pelo voto direto secreto e facultativo dos cidadãos eleitores de Santa Rita do Pardo-MS.
2. Os candidatos utilizarão no processo de escolha os respectivos números de inscrição - concedidos quando da inscrição prévia - e até 03 (três) nomes.
3. Poderão votar todas as pessoas maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que possuam inscrição como eleitores do Município e que estejam quites com as suas obrigações eleitorais.
4. A votação será realizada em cédula de papel, impressa pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e rubricada pelo presidente de mesa da sessão eleitoral única.
5. As sessões eleitorais existentes no Município serão aglutinadas e em seguida, redistribuídas em único colégio eleitoral, situado no Salão do Centro de Convivência do Idoso "Sônia Araki Panassi", conforme item 1 deste Edital.
6. A sessão contará com uma urna, que deverá ser verificada e lacrada com antecedência pela Comissão Eleitoral e pelo Ministério Público.
7. A sessão eleitoral será dirigida por Mesa Eleitoral, composta de até 03 (três) membros, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Mesário, sendo os dois primeiros cargos indispensáveis ao funcionamento dos trabalhos da Sessão Eleitoral.
8. Os mesários serão indicados em lista encaminhada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao Ministério Público.
9. Após análise pelo Ministério Público, o CMDCA deverá publicar o Edital contendo os nomes dos mesários, cabendo aos candidatos impugnar quaisquer destes, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do Edital.

mediante requerimento fundamentado, sendo os mesários impugnados substituídos.

10. Abertos os trabalhos, caberá ao Presidente da sessão, acompanhado dos fiscais presentes na sala e dos demais membros da mesa, lacrar a Urna e iniciar a votação.
11. Cada candidato poderá indicar 01 (um) delegado para acompanhar os trabalhos no colégio eleitoral.
12. As portas do Colégio Eleitoral serão fechadas, pontualmente às 14:00 (dezesseis) horas (horário de Brasília), sendo distribuídas senhas aos eleitores que estejam nas filas, aos quais será garantido o direito ao voto.
13. Encerrada a votação, a Urna deverá ser fechada pelo Presidente da mesa que a conduzirá, acompanhado dos demais membros da mesa e os delegados se assim o quiserem, até o local da apuração dos votos.
14. A apuração será feita logo após a votação, e será conduzida pelo CMDCA e acompanhada pelo Ministério Público.
15. Caberá aos delegados representar os respectivos candidatos durante a apuração dos votos, devendo os candidatos permanecerem do lado de fora do Colégio Eleitoral.
16. Qualquer impugnação de urna deverá ser efetuada no mesmo momento de sua constatação pelo delegado representante do candidato interessado em efetuar a impugnação, cabendo ao CMDCA julgá-la imediatamente com auxílio do Ministério Público.
17. Concluída a apuração dos votos, o resultado da eleição será proclamado pela Presidente do CMDCA que deverá também providenciar a publicação dos resultados nos locais públicos de costume e em jornal de circulação local.

Santa Rita do Pardo, 26 de maio de 2026.

GRACILENE CARVALHO DE ALMEIDA THEDIM COSTA
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 003/2026

Os candidatos abaixo relacionados encontram-se habilitados a participarem do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiro Tutelar em caráter extraordinário para complementação do quadro de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Santa Rita do Pardo-MS, mediante Processo de Escolha, que será realizado no dia 21 de junho de 2026, conforme especificado no presente Edital.

Nº	NOME	CONDINOME
01	Letícia Gomes da Silva	Letícia Gomes
02	Nílva Rufino dos Santos	Nílva Rufino
03	Wendi de Souza Santos	Wendi Santos

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01.561.372/0001-50 Exercício: 2026

Decreto Nº 81/2026, de 27 de maio de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.565.813,10 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e dez centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.565.813,10 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e dez centavos) para o reforço das seguintes

0202.12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS E OFICINA

16.482.0018.1007 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - CASAS POPULARES
188 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União 2.565.813,10
Total por Fonte de Recursos Suplementadas 2.565.813,10
700.0000 2.565.813,10

Total Geral de Suplementações 2.565.813,10

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Excesso nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
TERMO DE COMPROMISSO Nº 987155/2025/MCIDADES/CAIXA - CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 27 de maio de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO
COSTA:31641189886

Assinado de forma digital por LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA:31641189886
Dados: 2026.05.27 16:50:30 -03'00'

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E F
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: 00448 OR 28/05/2026 2026
Int.: GULART & CIA LTDA
Valor: RR\$ 301,01
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 005/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / CASA ABRIGO. RECURSOS FEAS.